

MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
APÊNDICE D - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos previstos da presente contratação nas dependências da PAPEM, podendo, a seu critério, repeti-la em caso de não atendimento da meta.

O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

| INDICADOR | |
|-------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| Finalidade | Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo. |
| Meta a cumprir | 100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração. |
| Instrumento de Medição | Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo |
| Forma de Acompanhamento | Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços de mensuração de software e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | % de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100 |
| Início da Vigência | Data do início da execução dos serviços |

| | |
|-------------------------------|---|
| Faixas de Ajuste no Pagamento | a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. b) 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. c) 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura |
| Sanção | Abaixo de 64% dos serviços – multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos nas Tabelas 1 e 2. |

| FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE MENSURAÇÃO DE SOFTWARE | | |
|--|-------------------------------|------------------------|
| UNIDADE: | Data da Inspeção: ___/___/___ | MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: |
| PROCESSO: | CONTRATO: | |
| EMPRESA: | CNPJ: | |
| FISCAL DO CONTRATO: | MATRÍCULA/ SIAPE: | |

TABELA 1

| ITEM | AValiação da Contagem | ADEQUADO | INADEQUADO |
|------|---|----------|------------|
| 1 | Assiduidade; | | |
| 2 | Pontualidade; | | |
| 3 | Relacionamento com os servidores; | | |
| 4 | Qualidade do serviço prestado relacionado à execução dos serviços indicados no Termo de Referência e em sua Proposta Comercial; | | |
| 5 | Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; | | |
| 6 | Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato; | | |
| 7 | Substituição de empregado que se conduza de modo inconveniente; | | |
| 8 | Pagamento de vale-transporte a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho; | | |
| 9 | Pagamento de auxílio-alimentação a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho; | | |

TABELA 2

| ITEM | AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO | ADEQUADO | INADEQUADO |
|-------------|--|-----------------|-------------------|
| 10 | Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos serviços prestados; | | |
| 11 | Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias; | | |
| 12 | Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela; | | |
| 13 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados; | | |
| 14 | Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado; | | |
| 15 | Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelo Setor de Gestão de Contratos; | | |
| 16 | Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato; | | |

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – TABELAS 1 E 2
MÊS/REFERÊNCIA: _____ / _____

| Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A) | Qtde de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B) | Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (C) | Porcentagem do Serviço Realizado (D) |
|--|---|---|--|
| Serviços de medição de software em Pontos de Função (PF) | 16 | xx | xx% |

(A) Todos os Serviços de Mensuração de Software a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.

(B) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 deste Índice e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

(C) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).

(D) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B) \times 100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89%

Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.